



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

APOSTILAMENTO Nº 02 AO TERMO DE CONTRATO Nº 102/2024-COEx/C Sup

CONTRATANTE: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA/ EXÉRCITO BRASILEIRO.

CONTRATADA: VIPOSA S.A.

OBJETO: SEGUNDO CICLO DE FORNECIMENTO.

A UNIÃO, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel-General do Exército, Bloco F, Térreo, SMU, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Major **FÁBIO CRUZ AJALA**, Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, conforme Boletim Interno nº 2, de 06 JAN 25-COEx, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército - COEx, designado conforme Boletim Interno nº 52, de 30 de junho de 2025, do COEx e a empresa VIPOSA S.A, doravante denominada CONTRATADA, estabelecida na Rua Dr. Moacir Sampaio, nº 532, Berger, Caçador/SC, CEP: 89.500-253, inscrito no CNPJ sob o nº 83.054.437/0001-35, celebraram o Termo de Contrato nº 102/2024-COEx/C Sup para o fornecimento de Coturno de Combate tipo II - marrom, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90003/2024, referente ao Processo Administrativo nº 65492.005903/2024-13, apenso ao Processo Administrativo nº 65492.000853/2024-88 88 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Neste ato a UNIÃO formaliza o presente Apostilamento, com fulcro no art. 136, da Lei nº 14.133/2021, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Apostilamento tem por objeto dar início ao Segundo Ciclo de Fornecimento do Contrato nº 102/2024-COEx/C Sup.

1.2. O objeto do referido contrato, com a inclusão do Segundo Ciclo de Fornecimento, é descrito conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID MED	QTD 1º ano	QTD 2º ano	QTD p/ 5 anos	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Coturno de Combate tipo II - marrom	618639	Und	9.900	7.425	49.500	330,00	16.335.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PERÍODO DO SEGUNDO CICLO

2.1. O Segundo Ciclo de Fornecimento do Contrato nº 102/2024-COEx/C Sup terá o seguinte período:

Início: 15/01/2026.

Término: 14/01/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA DOS LOTES DO SEGUNDO CICLO

3.1. O prazo de entrega dos lotes do Segundo Ciclo de Fornecimento do Contrato nº 102/2024-COEx/C Sup é o seguinte:

3.1.1. Primeiro Lote - até 60 (sessenta) dias corridos, contados do início do referido ciclo, ou seja, até 15/03/2026.

3.1.2. Segundo Lote - até 300 (trezentos) dias corridos, contados do início do referido ciclo, ou seja, até 10/11/2026.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.2. A contratada deverá apresentar a garantia de execução no prazo de até 10 (dez) dias contados do início do Segundo Ciclo de Fornecimento, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do referido ciclo, equivalente a R\$ 2.450.250,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos do art. 98 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – ANEXO

5.1. Os documentos relacionados abaixo constituem anexos deste Apostilamento:

- Requisição nº 007-Div Mat Int/C Sup, de 28 de fevereiro de 2025.
- Nota de Empenho nº 64, de 11 de março de 2025.

Signatário:

FÁBIO CRUZ AJALA – Major

Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Testemunhas:

RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE – Major

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

YGOR HENRIQUES GURGEL - Major

Chefe da Subseção de Contratos